



RELATÓRIO METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

2017

ABRIL/2018



Poder Judiciário





RELATÓRIO METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

2017

ABRIL/2018



Poder Judiciário

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha
Corregedor Nacional de Justiça: Ministro João Otávio de Noronha
Conselheiros: Aloysio Corrêa da Veiga
Maria Iracema Martins do Vale
Márcio Schiefler Fontes
Daldice Maria Santana de Almeida
Fernando César Baptista de Mattos
Valtércio Ronaldo de Oliveira
Francisco Luciano de Azevedo Frota
Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior
André Luiz Guimarães Godinho
Valdetário Andrade Monteiro
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral: Júlio Ferreira de Andrade
Diretora-Geral: Julhiana Miranda Melhoh Almeida

EXPEDIENTE

Departamento de Gestão Estratégica

Diretora Fabiana Andrade Gomes e Silva
Chefe da Divisão Gabriela Veríssimo Teixeira
Chefe da Seção Pedro Farage Assunção

Secretaria de Comunicação Social

Secretário de Comunicação Social Luiz Cláudio Cunha
Projeto gráfico Eron Castro
Revisão Carmem Menezes

2018

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

SUMÁRIO

7 APRESENTAÇÃO

9 META 1

Julgar determinada quantidade de processos de conhecimento em relação aos distribuídos no ano corrente.

Foco: Produtividade

19 META 2

Identificar e julgar, até 31/12/2017, determinado percentual de processos antigos, de diversos períodos de tramitação.

Foco: Celeridade

25 META 3

Aumentar os casos solucionados por conciliação.

Foco: Conciliação

27 META 4

Identificar e julgar determinado percentual de ações de improbidade administrativa e de ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

Foco: Julgamento de ações de improbidade administrativa e de crimes contra a Administração Pública

32 META 5

Impulsionar processos à execução.

Foco: Processos de Execução

35 META 6

Identificar e julgar, até 31/12/2017, determinado percentual de ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas distribuídos em diversos períodos de tramitação.

Foco: Priorização das ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas

39 META 7

Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Foco: maiores litigantes e demandas repetitivas.

42 META 8

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2017.

Foco: Combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

45 ANEXO



Apresentação

Formuladas anualmente, as Metas Nacionais visam precipuamente promover o aperfeiçoamento do Poder Judiciário, buscando proporcionar à sociedade prestação jurisdicional mais célere, com mais eficiência e qualidade. Ademais, as Metas Nacionais são uma das formas de verificar o alcance dos Macrodesafios estabelecidos na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015–2020.

O presente relatório revela o resultado final do esforço dos tribunais brasileiros no cumprimento das **Metas Nacionais 2017**. Aprovadas pelos presidentes dos tribunais durante o 10º Encontro Nacional do Judiciário, em Brasília/DF, tais metas representam os compromissos assumidos pelo Poder Judiciário para 2017.

Os números aqui expostos referem-se a dados lançados pelos próprios órgãos do Judiciário em sistema eletrônico disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) até o dia 23 de fevereiro de 2018. Tais resultados compõem o terceiro ciclo da Estratégia Nacional.

Em 2017, as metas contemplavam os seguintes temas: *(i)* a produtividade; *(ii)* a celeridade na prestação jurisdicional; *(iii)* o aumento dos casos solucionados por conciliação; *(iv)* a priorização no julgamento das causas relacionadas à improbidade administrativa e aos crimes contra a Administração Pública; *(v)* o impulso aos processos na fase de cumprimento de sentença e execução não fiscal e de execução fiscal; *(vi)* as ações coletivas; *(vii)* o julgamento de processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos; e *(viii)* o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Além das informações detalhadas acerca do cumprimento das Metas Nacionais de 2017, o anexo deste relatório apresenta os percentuais de cumprimento de cada tribunal por meta, em ordem alfabética.



META 1

Julgar determinada quantidade de processos de conhecimento em relação aos distribuídos no ano corrente.

Foco: Produtividade

A Meta 1 tem por foco a produtividade e a prevenção à formação de estoque de processos. Desde que foi criada em 2010, todos os tribunais brasileiros, à exceção dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), vêm renovando o compromisso estabelecido pela meta, qual seja: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Para o ano de 2017, os TRTs estabeleceram que deveriam julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente.

Nos termos do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário, por julgamento entende-se “a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente em cada instância dos tribunais”. Quanto aos incidentes, são considerados pela meta aqueles que suspendem o processo principal ou dele tramitem em separado, com observância à tabela das classes processuais consideradas na meta.

Para aferir o cumprimento, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores, desde que o quantitativo de ações objeto de primeira decisão tendente a pôr-lhes fim supere o quantitativo de distribuídos no ano corrente.¹

Portanto, a Meta 1 estimula o monitoramento do fluxo processual, com observância às “entradas e saídas” ou, de forma mais precisa, a relação entre os processos “distribuídos e julgados”. Com isso, busca-se prevenir a formação de estoques e estimular a adoção de medidas gerenciais sobre o acervo total de processos nos tribunais.

¹ Para os TRTs, na Meta 1, basta julgar 90% da quantidade de distribuídos no ano corrente.

Segundo dados informados pelos tribunais,² em 2017, o panorama nacional da Meta 1 mostra que foram distribuídos 19.803.441 processos, e 20.737.514³ tiveram primeira decisão tendente a pôr fim.⁴ Comparado a 2016, houve aumento do quantitativo de processos julgados de 2,34% (de 20.264.041 para 20.737.514 processos). Além disso, observou-se diminuição dos processos distribuídos, de 20.558.880 para 19.803.441 processos (-3,67%), o que contribuiu ainda mais para o desempenho na meta (Tabela 1).

TABELA 1 – Panorama nacional – Variação percentual de processos distribuídos e julgados

	DISTRIBUÍDOS	JULGADOS	EFEITO
Varição % 2010–2011	5,96%	3,47%	Não favorável
Varição % 2011–2012	13,30%	10,87%	Não favorável
Varição % 2012–2013	-5,48%	-4,13%	Favorável
Varição % 2013–2014	1,27%	1,45%	Favorável
Varição % 2014–2015	-0,21%	5,22%	Favorável
Varição % 2015–2016	4,60%	6,87%	Favorável
Varição % 2016–2017	-3,67%	2,34%	Favorável
Varição % 2010–2017	15,54%	28,40%	Favorável

Observação: É favorável ao cumprimento da meta que a variação no número de julgados seja maior que a variação no número de distribuídos, pois, mantendo esse padrão, o objetivo da meta tenderá a ser alcançado.

No período de 2010 a 2017, de acordo com os critérios da meta, foram distribuídos mais de 155 milhões de processos e julgados mais de 147 milhões, sendo 136 milhões de competência não criminal e 19 milhões criminais, aproximadamente. Nota-se, nesse período, a melhora na capacidade de julgamento em que o aumento do número de processos julgados (28,40%) superou o aumento dos processos distribuídos (15,54%). Assim, o acervo de processos não julgados no período de 2010 a 2017 foi de aproximadamente 7,9 milhões, dos quais 5,8 milhões são de competência não criminal.

2 Os Tribunais lançam os dados no Sistema de Metas Nacionais do Poder Judiciário. Ao acessá-lo, têm a possibilidade de inserir dados da Meta 1 separados por competência e por instância. Esses dados não têm vinculação com os do Relatório Justiça em Números, pois outra metodologia é aplicada no levantamento e na apuração dos dados.

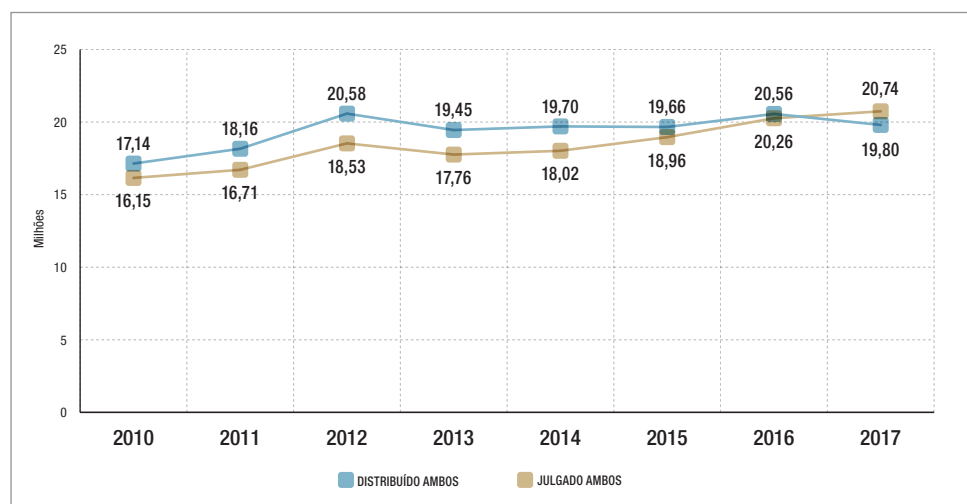
3 Foram julgados 104,24% dos 17.769.734 processos de competência não criminal e 108,91% dos 2.033.707 de competência criminal.

4 É importante lembrar que os processos julgados não são exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, podem referir-se a anos anteriores, uma vez que os Tribunais têm estoque de processos a serem julgados.

É importante destacar na tabela de variações percentuais de processos distribuídos e julgados (Tabela 1) que, durante os cinco últimos anos, os Tribunais têm conseguido aumentar o número de julgados, superando a variação do número de processos distribuídos, ou seja, situação favorável ao cumprimento da meta, uma vez que o quantitativo de processos julgados está se aproximando do número de processos distribuídos (Tabela 1).

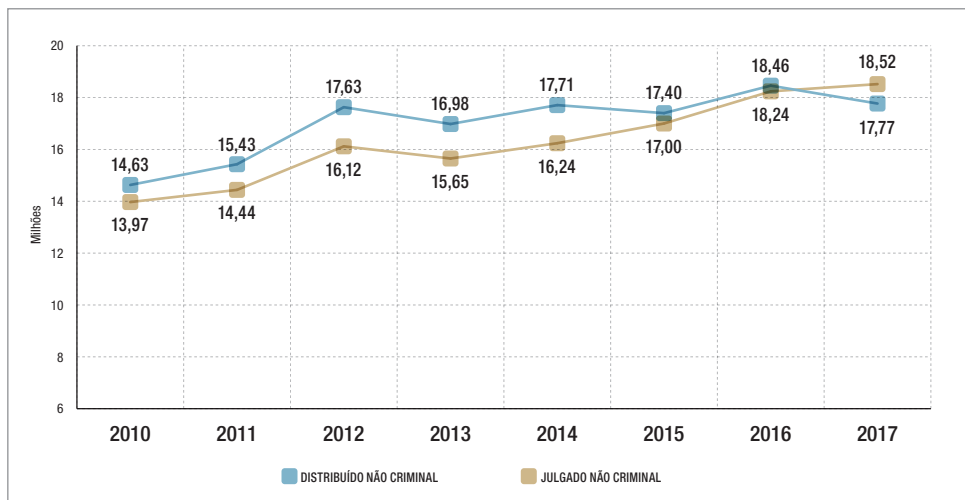
O acompanhamento dessa meta desde 2010 demonstra também que, a partir de 2012, o quantitativo de processos julgados tem-se aproximado cada vez mais ao de distribuídos. O ano de 2017 foi o primeiro em que o número de julgados superou o de distribuídos (Gráfico 1).

GRÁFICO 1 – Panorama Nacional – Histórico de processos distribuídos e julgados criminais e não criminais



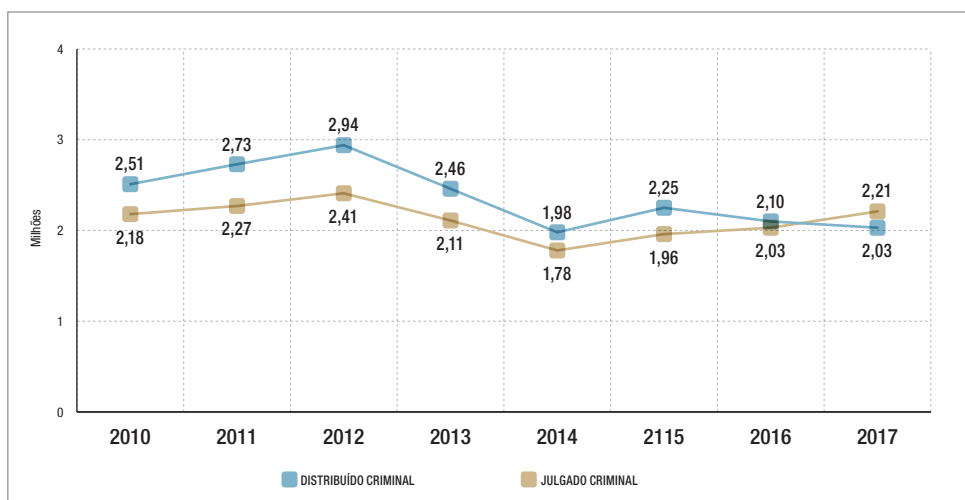
Quanto aos processos não criminais, em relação a 2016, houve diminuição do quantitativo de processos distribuídos e aumento do quantitativo de processos julgados. A diminuição dos distribuídos (-3,73%) foi de 18.458.324 para 17.769.734, e o aumento dos julgados (1,57%) foi de 18.236.290 para 18.522.634 (Gráfico 2). Essa situação é favorável ao cumprimento da meta, uma vez que o quantitativo de processos julgados aumentou de um ano para o outro e o de distribuídos diminuiu. Em 2017, pela primeira vez, o quantitativo de processos julgados de competência não criminal superou o de distribuídos.

GRÁFICO 2 – Panorama Nacional – Histórico de processos distribuídos e julgados não criminais



Em relação à competência criminal, 2017 apresentou quantitativo menor de processos distribuídos que o de 2016 e maior de processos julgados. Os quantitativos de processos distribuídos e de processos julgados foram 2,03 milhões e 2,21 milhões, respectivamente. Esses valores representam diminuição de 3,18% dos distribuídos e aumento de 9,23% dos julgados em relação a 2016 (Gráfico 3).

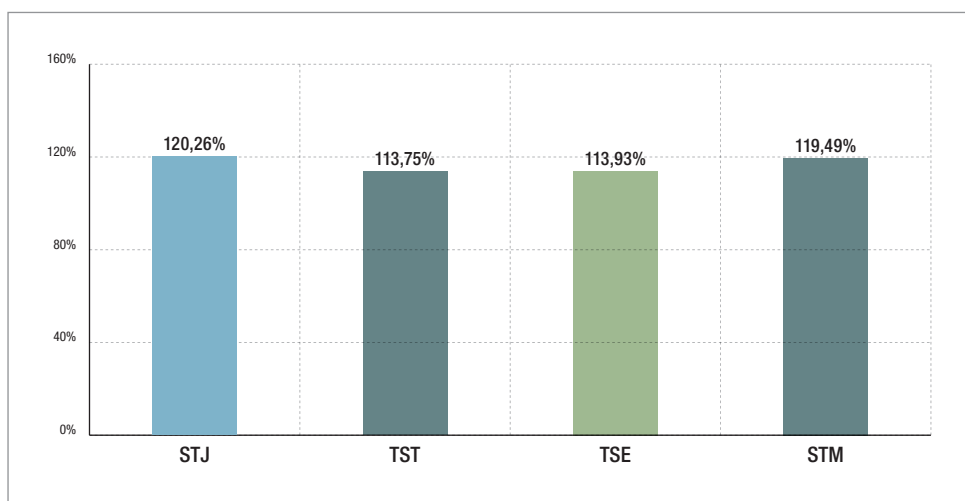
GRÁFICO 3 – Panorama Nacional – Histórico de processos distribuídos e julgados criminais



Nota-se que o cumprimento da meta deveu-se tanto ao desempenho nos processos criminais quanto aos não criminais.

Em 2017, foi o primeiro ano no qual os Tribunais Superiores e os segmentos de Justiça cumpriram a Meta 1, mostrando o empenho aplicado ao longo do ano para atingir esse objetivo. Foram 49 tribunais dos 66⁵ que julgaram mais processos de conhecimento que os distribuídos.

GRÁFICO 4 – Percentual de cumprimento da Meta 1 – Tribunais Superiores



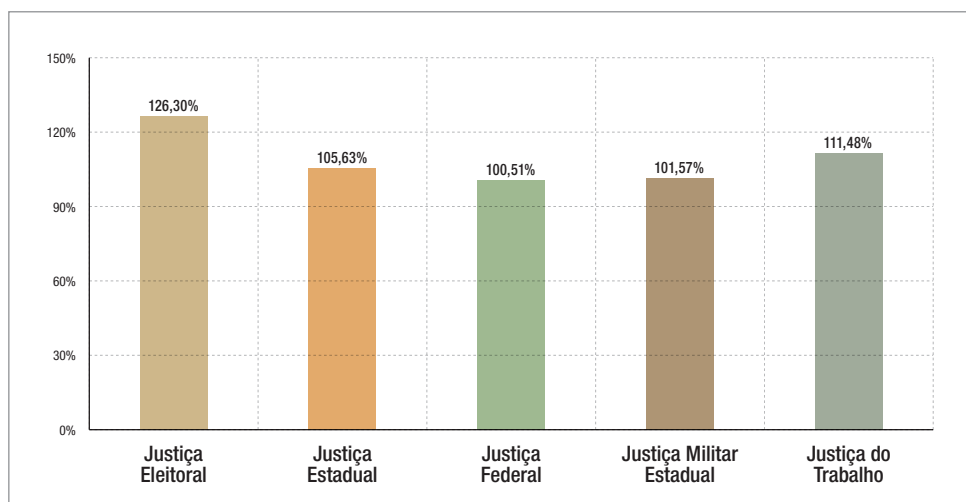
Para os Tribunais Superiores foram distribuídos 504.734 processos e 595.304 processos foram julgados em 2017 (117,94% de cumprimento da meta). De 2016 para 2017 houve redução de 2,52% dos distribuídos (de 517.789 para 504.734) e aumento de 1,33% dos julgados (de 587.472 para 595.304). Todos os tribunais superiores cumpriram integralmente a meta.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) julgou 65.670 processos a mais do que foi distribuído ao Tribunal, atingindo o maior percentual de cumprimento entre os tribunais superiores com 120,26%. O Tribunal Superior do Trabalho (TST) apresentou percentual

5 Não foram considerados os TRTs nesse quantitativo, uma vez que a meta para os TRTs é julgar 90% dos processos distribuídos no ano corrente e sua análise será feita em separado.

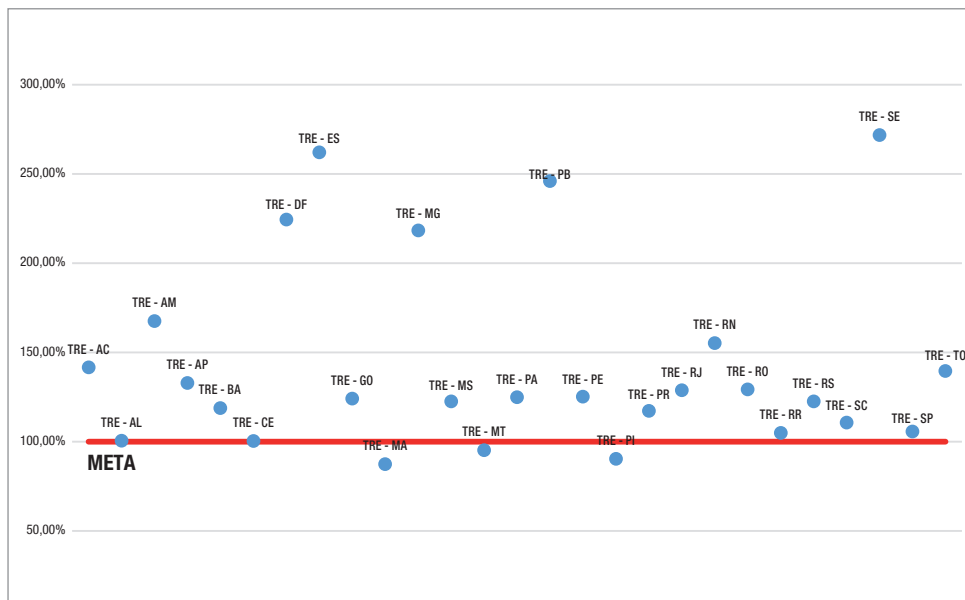
de cumprimento da meta de 113,75%. A Justiça Militar da União (JMU), composta pelo Superior Tribunal Militar (STM) e Auditorias Militares, obteve 116,57% de cumprimento da meta, em que foram distribuídos 1.936 processos (897 no STM e 1.039 nas Auditorias Militares) e julgados 2.258 (1.073 no STM e 1.185 nas Auditorias Militares). O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) obteve 113,93% de cumprimento da meta, julgando 2.562 processos a mais que o quantitativo de distribuídos.

GRÁFICO 5 – Percentual de cumprimento da Meta 1 por segmento



A Justiça Eleitoral atingiu 126,30% de cumprimento da meta, julgando 474.118 processos, enquanto foram distribuídos 375.390. As regiões Sudeste e Norte apresentaram os maiores desempenhos, com 139,31% e 139,12% de cumprimento da meta, seguidas pela região Centro-Oeste (119,07%), Nordeste (118,36%) e Sul (117,63%). Dos 27 tribunais do segmento, foram 24 tribunais que cumpriram integralmente a meta e apenas 3 que não alcançaram 100% de cumprimento (Gráfico 6). Todos os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) obtiveram percentual acima de 85% de cumprimento da Meta 1, mostrando o ótimo desempenho do segmento.

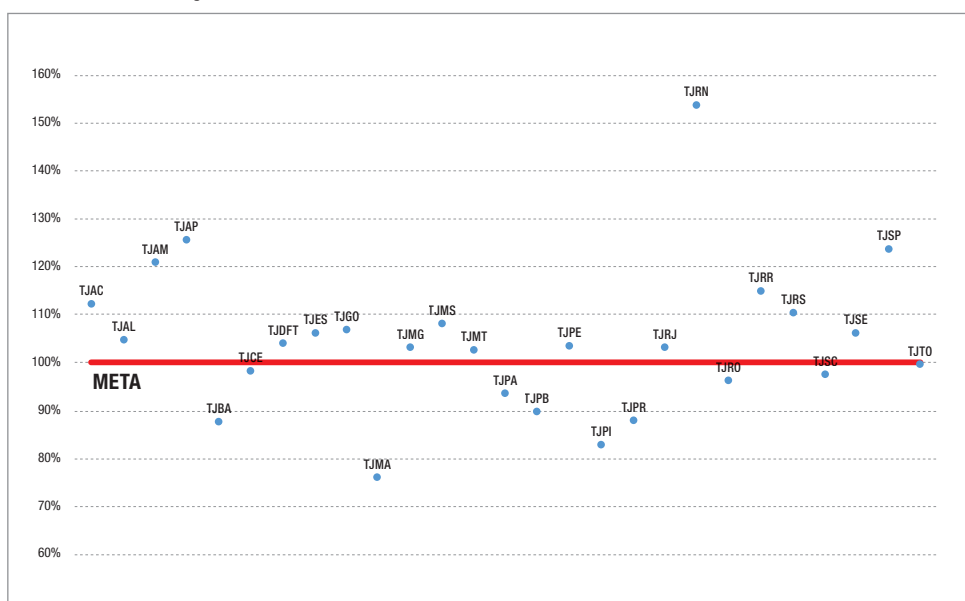
GRÁFICO 6 – Justiça Eleitoral – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal



Na Justiça Estadual, o percentual de cumprimento da Meta 1 foi de 105,63%, maior valor desde 2010. Em 2017, 12.771.503 processos foram distribuídos e 13.490.782 julgados (10.899.888 de competência não criminal e 1.871.615 criminais). Nota-se que houve aumento de 3,84% dos processos julgados em relação a 2016, e redução de 0,70% dos processos distribuídos. Comparando-se o percentual de cumprimento da meta de 2016 ao de 2017 ocorreu aumento de 4,61% (101,02% de cumprimento em 2016 e 105,63% em 2017) e desde 2013 esse aumento vem ocorrendo, uma vez que o aumento percentual de processos julgados tem superado a variação percentual de processos distribuídos.

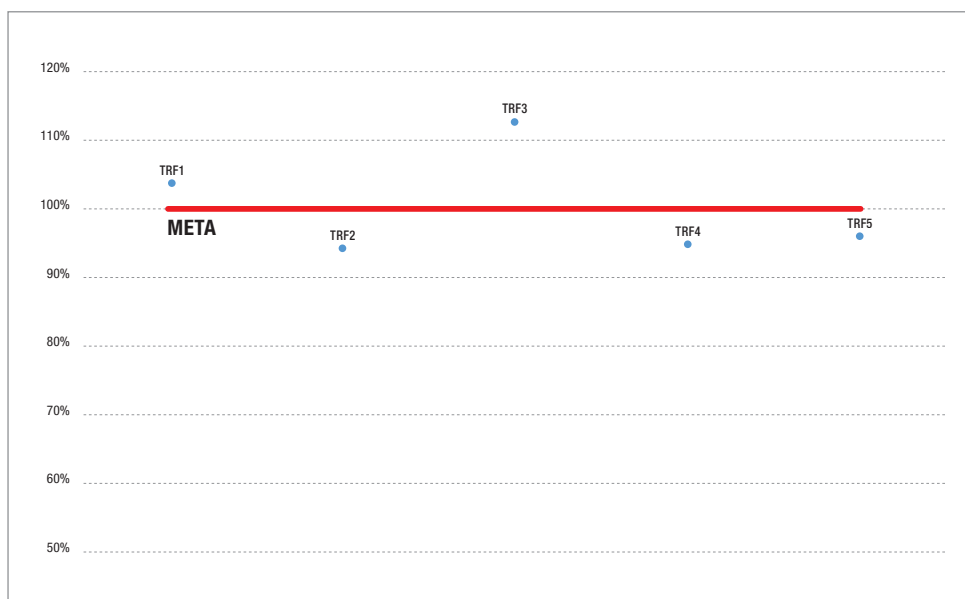
As regiões Norte (105,14%), Centro-Oeste (105,36%) e Sudeste (112,49%) cumpriram integralmente a meta, e as regiões Nordeste e Sul ficaram muito próximas de alcançarem-na, encerrando o ano com 97,06% e 99,47%, respectivamente. O gráfico a seguir mostra o desempenho por tribunal desse segmento: 17 tribunais conseguiram cumprir a meta e dez não alcançaram o objetivo. Entretanto, desses dez tribunais que ficaram abaixo de 100%, cinco estão com mais de 93% de cumprimento e apenas um ficou abaixo de 80% (Gráfico 7).

GRÁFICO 7 – Justiça Estadual – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal



A Justiça Federal julgou 2.698.479 processos e 2.684.779 foram distribuídos, assim atingiu 100,51% de cumprimento da meta. Nesse segmento, verifica-se aumento percentual, em relação a 2016, de processos distribuídos (1,37%) e julgados (1,49%). O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e o da 3ª Região (TRF3) cumpriram integralmente a meta (103,59% e 112,61%, respectivamente). Os demais tribunais cumpriram mais de 94% da meta, como pode ser visto pelo gráfico abaixo (Gráfico 8).

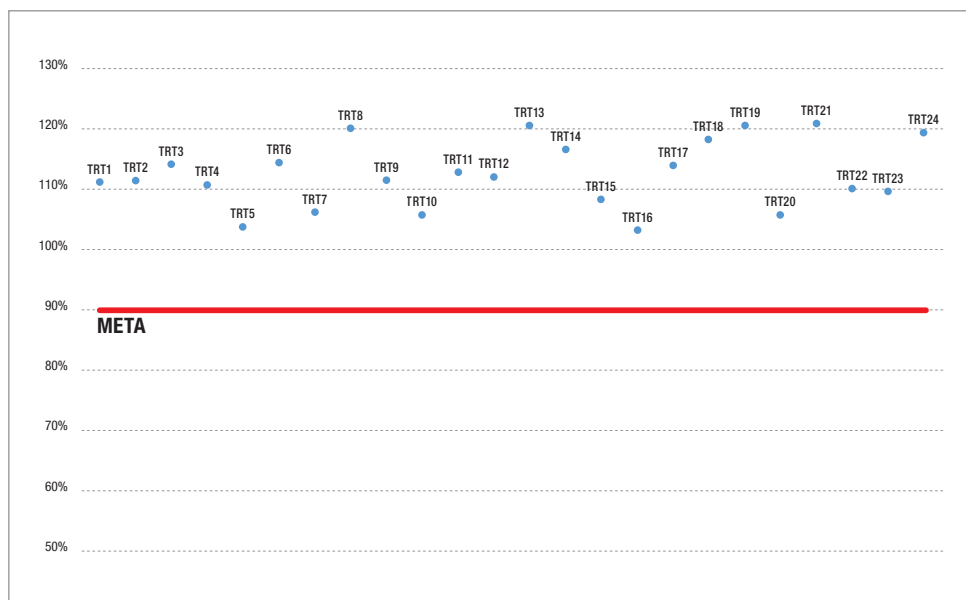
GRÁFICO 8 – Justiça Federal – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal



Os três Tribunais da Justiça Militar Estadual (TJMs) julgaram 3.952, enquanto foram distribuídos 3.890 processos. Logo, atingiram 101,57% de cumprimento da meta. Os tribunais militares estaduais, de forma isolada, cumpriram mais de 95% da meta: o TJM-RS cumpriu 118,22%, o TJM-MG cumpriu 104,04% e o TJM-RS cumpriu 95,58%, revelando o bom rendimento desse segmento na Meta 1. De 2010 a 2017, somente em 2010 esse segmento não cumpriu a meta.

Como já mencionado anteriormente, os TRTs comprometeram-se em julgar 90% da quantidade de processos distribuídos no ano corrente. Em 2017, foram distribuídos 3.462.106 processos e julgados 3.473.694, atingindo um percentual de julgamento de 100,33% e 111,48% de percentual de cumprimento. Com isso, todos os Tribunais Regionais do Trabalho cumpriram a Meta 1. O gráfico abaixo mostra os tribunais acima da linha de cumprimento da Meta. Vale observar que se a meta da Justiça do Trabalho fosse igual a dos demais segmentos (Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos), 15 TRTs cumpririam integralmente a meta e todos cumpririam mais de 90% da meta.

GRÁFICO 9 – Justiça do Trabalho – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal



META 2

Identificar e julgar, até 31/12/2017, determinado percentual de processos antigos, de diversos períodos de tramitação.⁶

Foco: Celeridade

Garantia fundamental instituída pela Emenda Constitucional n. 45/2004, a razoável duração dos processos é o objetivo da Meta 2, direcionada à redução do estoque de processos pendentes de julgamento, sobretudo os distribuídos há longo tempo.

Existente desde 2009, foi a primeira meta processual estabelecida para todo Judiciário. Assim, todos os tribunais vêm reafirmando o compromisso com o objetivo da meta desde sua criação.

Para seu monitoramento, cada segmento de Justiça define um ou mais períodos de distribuição dos casos ainda não julgados e, com foco em tais processos, adota medidas tendentes a solucioná-los.

A exemplo da Meta 1, por julgamento entende-se a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo em cada instância dos tribunais. Vale ressaltar que são considerados também recursos e incidentes processuais.

A seguir são apresentados os resultados dos tribunais/segmentos, de acordo com o período de referência estabelecido.

⁶ O texto foi adaptado, pois a meta é distinta para cada segmento.



TABELA 2 – Meta 2

SEGMENTO	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA	JULGAR PELO MENOS	PERCENTUAL DE JULGADOS	CUMPRIMENTO DA META
STJ	Até 31/12/2012	99%	94,08%	95,03%
STJ	Em 2013	90%	87,88%	97,65%
TRFs (1º e 2º grau)	Até 31/12/2012	100%	84,57%	84,57%
TRFs (1º e 2º grau)	Em 2013	85%	84,09%	98,93%
TRFs (Juizados e Turmas)	Até 31/12/2014	100%	97,03%	97,03%
TJs (1º grau)	Até 31/12/2013	80%	65,93%	82,41%
TJs (2º grau)	Até 31/12/2014	80%	91,23%	114,03%
TJs (Juizados e Turmas)	Até 31/12/2014	100%	82,03%	82,03%
TST	Até 31/12/2013	100%	89,69%	89,69%
TST	Até 31/12/2014	90%	81,55%	90,62%
TRTs (1º e 2º grau)	Até 31/12/2015	90%	90,63%	100,71%
TSE	Até 31/12/2015	90%	84,61%	94,01%
TREs (1º e 2º grau)	Até 31/12/2015	90%	86,60%	96,23%
JMU (Auditorias Militares)	Até 31/12/2015	90%	92,05%	102,28%
JMU (STM)	Até 31/12/2015	100%	98,63%	98,63%
JME (Auditorias Militares)	Até 31/12/2015	95%	94,13%	99,09%
JME (2º grau)	Até 31/12/2016	95%	97,92%	103,08%

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar pelo menos 99% dos processos distribuídos até 31/12/2012; e
- Identificar e julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos em 2013.

O STJ, para os processos distribuídos até 31/12/2012, julgou 209.927 processos do passivo de 223.144 processos (95,03% de cumprimento da meta). Quanto aos processos distribuídos em 2013, o STJ julgou 124.200 do passivo de 141.328 processos (97,65% de cumprimento da meta).

Visando reduzir o estoque de processos por meio da Meta 2 de 2017, verifica-se que o STJ terminou o ano de 2017 com 30.345 processos distribuídos até 2013 pendentes de julgamentos.

JUSTIÇA FEDERAL

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar, no 1º e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 85% dos processos distribuídos em 2013;
- Identificar e julgar, nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014;

Para o período de referência “Até 31/12/2012”, o 1º e o 2º grau da Justiça Federal julgaram 838.088 de 991.026 processos que estavam pendentes de julgamento (84,57% de cumprimento da meta) e, para o período “em 2013” 327.992 processos foram julgados de um passivo de 390.038 representando um cumprimento de 98,93%.

Já para os Juizados Especiais, as Turmas Recursais e as Turmas Regionais de Uniformização, no período de referência até 31/12/2014, foram julgados 682.778 processos do passivo de 703.709 processos (97,03% de cumprimento da meta).

JUSTIÇA ESTADUAL

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar, no 1º grau, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Identificar e julgar, no 2º grau, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014;



- Identificar e julgar, nos Juizados Especiais, nas Turmas Recursais e nas Turmas de Uniformização, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

A primeira instância da Justiça Estadual julgou 6.114.712 dos 9.274.334 processos que foram distribuídos até 31/12/2013, o que representa 65,93% de processos julgados (82,41% de cumprimento da meta). A segunda instância julgou 720.169 dos 789.428 processos distribuídos até 31/12/2014, cumprindo a meta em 114,03%. Do passivo de 1.481.901 processos, os Juizados Especiais, as Turmas Recursais e as Turmas de Uniformização julgaram 1.215.586 processos. Isso levou ao percentual de cumprimento da meta de 82,03%.

Para o segmento de Justiça Estadual, destacaram-se o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR), que cumpriram a Meta 2 em todos os períodos de referência estabelecidos.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)

O parâmetro utilizado para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Identificar e julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

O TST possuía 187.201 processos distribuídos até 31/12/2013 e julgou 167.900 processos, o que representa 89,69% de processos julgados e também de cumprimento da meta. Nesse caso, o percentual de julgados e o de cumprimento coincidiram, uma vez que a meta definida é de julgar 100% dos processos distribuídos. Já para os processos distribuídos até 31/12/2014, o TST julgou 168.303 processos dos 206.368 distribuídos. Isso representa 81,55% de julgamento e 90,62% de cumprimento da meta.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar, no 1º e no 2º grau, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

O 1º e o 2º grau da Justiça do Trabalho, para os processos distribuídos até 31/12/2015, julgaram 1.712.175 de 1.889.090 processos. Assim, restaram 176.915 processos pendentes de julgamento e o percentual de cumprimento da meta atingido foi de 100,71%.

Vale destacar que quase a totalidade dos 24 TRTs cumpriram a Meta 2 estabelecida, 22 superaram o percentual de 100% de cumprimento da meta.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE) E JUSTIÇA ELEITORAL

O parâmetro utilizado para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

O TSE possuía um passivo de 1.650 processos e julgou 1.396 até o final de 2017. Com isso, cumpriu 94,01% da Meta 2.

A Justiça Eleitoral julgou 51.727 processos dos 59.729 processos distribuídos até 31/12/2015, alcançando o percentual de cumprimento da meta de 96,23%. Assim, restaram 8.002 processos pendentes de julgamento ao todo do referido período e 2.030 para o cumprimento integral da meta.

Destacaram-se os TREs do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Distrito Federal, Mato Grosso, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina e Tocantins por terem cumprido integralmente a Meta 2.



JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO (JMU)

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar, nas Auditorias Militares, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015;
- Identificar e julgar, no STM, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

As Auditorias Militares da União possuíam passivo de 1.157 processos e julgaram 1.065, o que representa 92,05% de processos julgados. Assim, atingiu 102,28% de cumprimento da meta.

Já o STM possuía 293 processos e julgou 289 desses, o que representa 98,63% de percentual de cumprimento da meta.

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar, nas Auditorias Militares, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2015;
- Identificar e julgar, no 2º grau, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

As Auditorias Militares julgaram 706 do passivo de 750 processos. Isso levou a um percentual de cumprimento da meta de 99,09%. O 2º grau da Justiça Militar Estadual julgou 377 do passivo de 385 processos (103,08% de cumprimento da meta).

O TJM-SP destaca-se por ter cumprido a Meta 2 nos dois períodos de referência estabelecidos.

META 3

Aumentar os casos solucionados por conciliação.

Foco: Conciliação

A Meta 3 tem como foco a conciliação, que objetiva potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, possibilitando às partes a solução pacífica, autocompositiva e célere dos litígios. Firmada pela primeira vez pela Justiça Federal, a meta surgiu em 2012 e foi mantida em 2013. Já em 2014, não constou como meta, mas retornou em 2015 como Meta Nacional para a Justiça Federal e a Justiça Estadual e como Meta Específica para a Justiça do Trabalho. No ano de 2016, os três ramos – Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual – estabeleceram a conciliação como Meta Nacional e, para 2017, foi assumida como compromisso pelos segmentos da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

A Meta 3 de 2017 estabelecida pela Justiça Federal era fomentar o percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos. Em 2017, 221.101 processos foram encerrados por conciliação nesse segmento, sendo que 5.092 foram encerrados na fase pré-processual e 216.009 na fase processual. Esse montante levou a um percentual de conciliação em 2017 de 7,54%, o que mostra que a Justiça Federal obteve o resultado almejado com a Meta 3, com um percentual de cumprimento de 376,77%.

Todos os tribunais conseguiram cumprir a meta: o TRF1 cumpriu em 414,65%, o TRF2 em 252,83%, o TRF3 em 331,11%, o TRF4 em 381,56%, o TRF5 em 390,38%. A tabela a seguir resume essas informações:

TABELA 3 – Meta 3 da Justiça Federal de 2017

SEGMENTO	DISTRIBUÍDOS	ENCERRADOS POR CONCILIAÇÃO NA FASE PRÉ-PROCESSUAL	ENCERRADOS POR CONCILIAÇÃO NA FASE PROCESSUAL	ENCERRADOS POR CONCILIAÇÃO (TOTAL)	% DE CONCILIAÇÃO	% DE CUMPRIMENTO
JUSTIÇA FEDERAL	2.934.161	5.092	216.009	221.101	7,54%	376,77%



Já na Justiça do Trabalho, a meta firmada foi aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 2 pontos percentuais em relação ao biênio 2013/2014. Dessa forma, a meta era atingir o percentual de 49,58% de conciliação no segmento. O resultado apresentado foi de 92,34% de cumprimento da meta, alcançando 45,79% de conciliação em 2017. Destacaram-se, pelo cumprimento integral da meta 3, quatro TRTs: TRT9, TRT15, TRT16 e TRT23 (100,78%; 100,23%; 125,99% e 103,20% respectivamente). O TRT9, que apresentou maior percentual de cumprimento da meta, também atingiu o maior percentual de conciliação no ano, 55,73%.

TABELA 4 – Meta 3 da Justiça do Trabalho de 2017

SEGMENTO	MÉDIA DO BIÊNIO 2013/2014	META	% DE CONCILIAÇÃO EM 2017	% DE CUMPRIMENTO
JUSTIÇA DO TRABALHO	47,58%	49,58%	45,79%	92,34%

META 4

Identificar e julgar determinado percentual de ações de improbidade administrativa e de ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.⁷

Foco: Julgamento de ações de improbidade administrativa e de crimes contra a Administração Pública

A Constituição Federal Brasileira preceitua a legalidade e a moralidade como alguns dos princípios da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios. A improbidade administrativa e os crimes contra a Administração Pública, atos impregnados de desonestidade que desvirtuam a função pública e desrespeitam a ordem jurídica, atentam principalmente contra esses princípios.

Assim, a Meta 4, voltada à celeridade na tramitação das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, busca atender aos anseios da sociedade, que espera do Poder Judiciário resposta tempestiva nos processos que visam à persecução das condutas violadoras dos princípios da Administração Pública, dos deveres de probidade e da coisa pública.

Engajados nessa meta desde 2013 (antiga Meta Nacional 18), comprometeram-se com a meta em 2017 o STJ e os segmentos da Justiça Estadual, da Justiça Federal, da Justiça Militar da União, da Justiça Militar Estadual. De forma específica, o STJ definiu julgar 90% das ações distribuídas até 31/12/2014 e 70% das ações distribuídas em 2015; a Justiça Federal, 70% das ações distribuídas até 31/12/2014; a Justiça Estadual, 70% das ações distribuídas até 31/12/2014; a Justiça Militar da União, 100% das ações distribuídas até 31/12/2015; e a Justiça Militar Estadual comprometeu-se a julgar 100% das ações distribuídas até 31/12/2015 nas Auditorias Militares, e as distribuídas no 2º grau até 31/12/2016.

⁷ O texto foi adaptado, pois a meta é distinta para cada segmento.



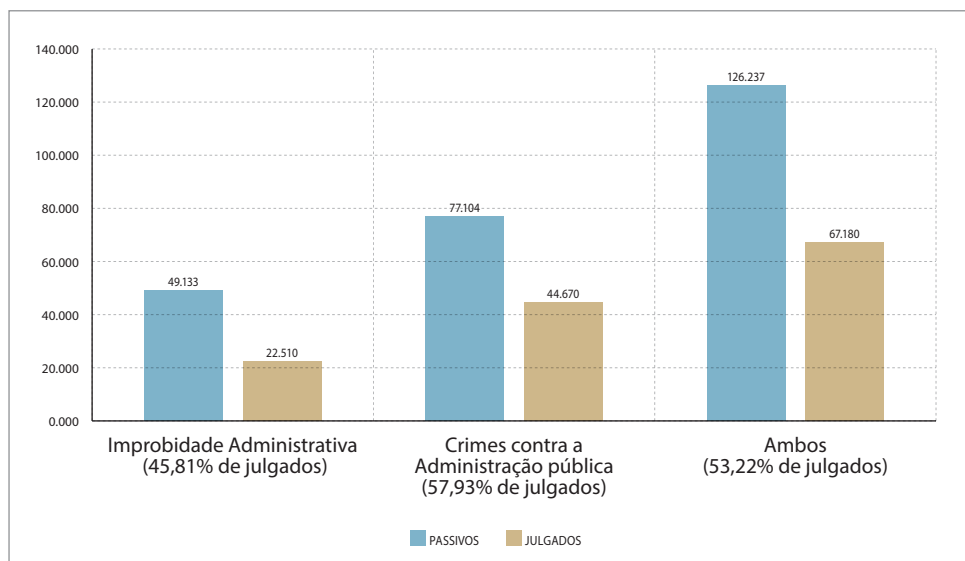
A exemplo das Metas 1 e 2, por julgamento entende-se a “primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente” em cada instância dos tribunais e são contemplados recursos e incidentes processuais. Como exemplos das ações⁸ contempladas por essa meta citam-se os seguintes: dano ao erário, enriquecimento ilícito, abuso de poder, fraude processual, certidão ou atestado ideologicamente falso, tráfico de função pública, crimes da Lei de Licitações, entre outros.

A partir de dados fornecidos pelos tribunais,⁹ o panorama nacional (Gráfico 10) mostra que, de todo o passivo de 126.237 processos distribuídos, foram julgados 67.180 processos, o que representa 53,22% de julgamento. Desses julgados, 22.510 foram relacionados à improbidade administrativa e 44.670 aos crimes contra a Administração Pública. Em termos percentuais, percebe-se que o julgamento das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública foi maior que o de improbidade administrativa, 57,93% e 45,81%, respectivamente.

⁸ As tabelas das classes e assuntos dos processos e incidentes considerados no cálculo do acervo da Meta 4 e do volume de julgamento podem ser encontrados na íntegra no Glossário Nacional de Metas do Poder Judiciário – 2017.

⁹ Os Tribunais lançam os dados no Sistema de Metas Nacionais do Poder Judiciário. Ao acessá-lo, têm a possibilidade de inserir dados da Meta 4 separados por competência e por instância. Esses dados não têm vinculação com os do Relatório Justiça em Números, pois outra metodologia é aplicada no levantamento e na apuração dos dados.

GRÁFICO 10 – Passivo e julgados na Meta 4



No STJ, foram julgados 81,41% dos 11.923 processos distribuídos até 2015 de combate à corrupção. Desses, a maioria (11.262) era relativa a crimes contra a Administração Pública, e foram julgados 9.199 processos desse tópico, o que representa 81,68% de julgamento. Em relação à improbidade administrativa, 661 foram distribuídos até 2015 e deles foram julgados 507, o que representa 76,70%.

Na JMU, 271 processos foram distribuídos até 2015 e 235 julgados; assim, o percentual de julgamento foi de 86,72%.

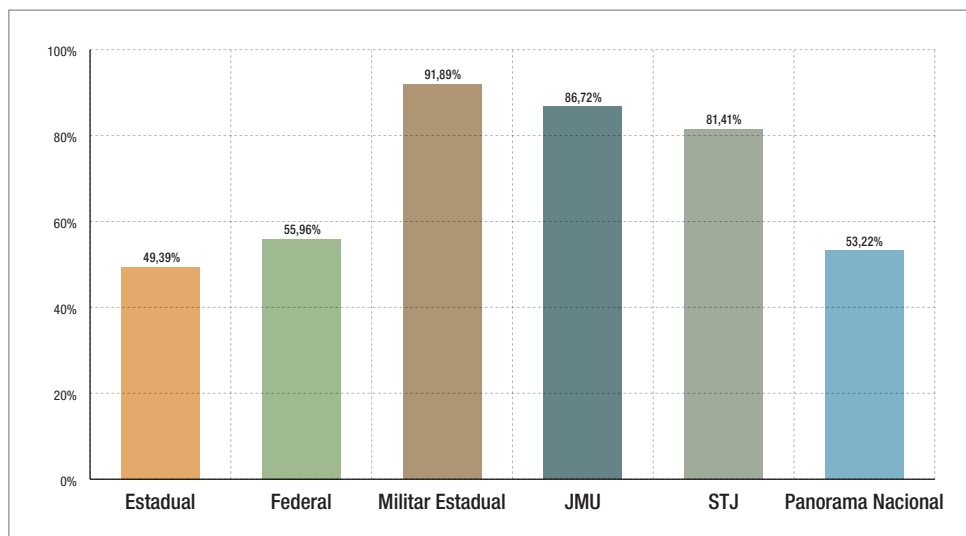
A Justiça Estadual apresentou percentual de julgamento de 49,39%, 101.694 processos distribuídos até 2014 e 50.222 julgados. Desses, 15.258 de 36.419 foram relativos à improbidade administrativa, o que resultou em 41,90% de julgamento, e 34.964 processos julgados de crimes contra a Administração Pública de 65.275 processos, 53,56% de julgamento.

A respeito da Justiça Federal, 6.745 processos foram julgados dos 12.053 distribuídos até 2014, ou seja, 55,96% de julgamento.

Outro segmento contemplado pela meta é a Justiça Militar Estadual, que julgou 90,73% dos processos de crimes contra a Administração Pública nas Auditorias Militares, foram distribuídos 205 processos até 2015 e julgados 186. Já no 2º grau foram julgados 94,51% dos processos de crimes contra a Administração Pública. Foram distribuídos 91 processos e julgados 86 até 2016.

O Gráfico 11 a seguir mostra o percentual de processos julgados descrito nos parágrafos anteriores acerca da Meta 4.

GRÁFICO 11 – Percentual de processos julgados na Meta 4 por segmento



Como abordado anteriormente na descrição da meta, para o cálculo do percentual de cumprimento, devem ser levados em consideração o período de referência e o segmento de justiça de cada tribunal.

O STJ, referente a processos distribuídos e não julgados até 31/12/2014, cumpriu 92,41% da meta, faltando julgar 570 processos para alcançar a meta. Em relação a processos distribuídos e não julgados em 2015, alcançou percentual de 110,47%, ultrapassando o percentual da meta e restando 815 processos não julgados de todo o passivo do período.



Na JMU, o cumprimento foi de 86,72% para processos distribuídos e não julgados até 31/12/2015, e restaram 36 processos para que a meta fosse atingida (as Auditorias Militares cumpriram 84,02% da meta e o STM cumpriu 98,08%).

A Justiça Estadual cumpriu 70,55% da Meta 4 para processos distribuídos e não julgados até 31/12/2014, indicando que restaram 20.964 processos a julgar para o cumprimento da meta estabelecida (51.472 para julgar todo o passivo). Nesse segmento, destacam-se os Tribunais de Justiça do estado do Acre, do Distrito Federal e Territórios, da Paraíba e de Rondônia por terem cumprido integralmente a Meta 4 (115,87%; 129,13%; 105,84%; 106,61% de cumprimento respectivamente).

Quanto à esfera Federal, que considera processos de improbidade administrativa distribuídos e não julgados até 31/12/2014, a meta foi cumprida em 79,94%, restando 1.693 processos para julgar e atingir 100% da meta (5.308 para julgar todo o passivo). Destacaram-se os TRFs da 4ª e da 5ª Região que cumpriram mais de 100% da meta (TRF4 com 110,04% e TRF5 com 103,50%).

A Justiça Militar Estadual estabeleceu para a Meta 4 que julgaria 100% dos processos distribuídos e não julgados até 31/12/2015 nas Auditorias Militares e atingiu 90,73% dessa meta, ou seja, faltaram apenas 19 processos a serem julgados para alcançar 100% de cumprimento. Para o 2º grau, estabeleceu julgar 100% dos processos distribuídos e não julgados até 31/12/2016, cumprindo 94,51% da meta, restando somente cinco processos a serem julgados para integral cumprimento da meta. Destaca-se, nas Auditorias Militares, o TJM-SP que julgou todos os processos da meta e alcançou 100% de cumprimento. Já no 2º grau o destaque vai para o TJM-RS, que cumpriu integralmente a meta.



META 5

Impulsionar processos à execução.

Foco: Processos de Execução

A execução das decisões judiciais é um dos principais desafios do Judiciário brasileiro, tendo em vista os diversos fatores que interferem na atuação da Justiça nessa fase processual, tais como a dificuldade de localizar bens do executando ou a de indicação, pelo credor, de bens do devedor passíveis de execução. A execução fiscal visa à satisfação do crédito pertencente à fazenda pública federal, estadual ou municipal; e a execução de natureza não fiscal envolve pessoas físicas ou jurídicas particulares. É importante observar que a meta não contemplou execuções penais. Devido à relevância do tema, é tratada como Meta Nacional desde 2010 e cada segmento define a melhor maneira de atacar o estoque de execuções nos Tribunais.

Para 2017, os TRFs, os TRTs e os Tribunais de Justiça firmaram o compromisso previsto na Meta 5.

A Justiça Federal firmou o compromisso de baixar, em 2017, quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente. Assim, verificou-se que, em 2017, foram distribuídos 857.970 processos na Justiça Federal e julgados 962.840, atingindo um percentual de 112,22% de cumprimento da meta. Destaca-se o desempenho positivo do segmento em relação ao resultado de 2016, que foi de 88,04%.

No âmbito da Justiça do Trabalho, o compromisso da meta era baixar, em 2017, 90% da quantidade de processos de execução fiscal e não fiscal distribuídos no ano corrente. O cumprimento da Meta 5 de 2017 pelo segmento foi de 102,64%, foram distribuídos 892.178 processos e julgados 824.119. Desses totais de processos, 879.413 processos de execuções não fiscais foram distribuídos em 2017 e 809.680 julgados, e 12.765 distribuídos e 14.439 julgados de execuções fiscais. Destaca-

se positivamente o desempenho da Justiça do Trabalho em relação aos processos de execução fiscal, visto que foram julgados quase 2 mil processos a mais que os distribuídos.

Como mostra a Tabela 5, a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho, juntas, julgaram 1.772.520 processos de execução não fiscal e 14.439 de execução fiscal (somente Justiça do Trabalho), totalizando 1.786.959 processos julgados na Meta 5.

TABELA 5 – Meta 5 de 2017

SEGMENTO	EXECUÇÃO NÃO FISCAL		EXECUÇÃO FISCAL		EXECUÇÃO FISCAL E NÃO FISCAL	
	DISTRIBUÍDOS	JULGADOS	DISTRIBUÍDOS	JULGADOS	DISTRIBUÍDOS	JULGADOS
Justiça do Trabalho	879.413	809.680	12.765	14.439	892.178	824.119
Justiça Federal	857.970	962.840	-	-	857.970	962.840
TOTAL	1.737.383	1.772.520	12.765	14.439	1.750.148	1.786.959

Já a meta da Justiça Estadual visou estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal. Para sua avaliação foram nove perguntas que consistiam em verificar a instituição da política, o monitoramento dos resultados, a transparência e o percentual de realização das iniciativas. A tabela com as iniciativas definidas pelo segmento está a seguir.

TABELA 6 – Iniciativas da Meta 5 Estadual

INICIATIVA	DESCRIÇÃO
Iniciativa 1	Realizar pelo menos um mutirão de conciliação das execuções fiscais e extrajudiciais
Iniciativa 2	Estimular o protesto de título nas execuções fiscais ajuizadas
Iniciativa 3	Disponibilizar, trimestralmente, no site do Tribunal, as receitas recuperadas provenientes das execuções fiscais, até 31/12/2017
Iniciativa 4	Construir plano de comunicação para divulgar à sociedade todos os benefícios e atividades da meta
Iniciativa 5	Reduzir o ajuizamento de ações para cobrança de débitos de pequeno valor pelos estados e municípios, utilizando-se de formas alternativas de cobrança, como o protesto extrajudicial, diante do custo do trâmite das execuções fiscais
Iniciativa 6	Criar uma ferramenta de alcance nacional e que permita dar maior eficiência e facilidade na operacionalidade à decretação de indisponibilidade de bens, prevista no art. 185-A do Código Tributário Nacional, como é o caso do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implicar Inelegibilidade (CNCAIA)
Iniciativa 7	Disponibilizar, na etapa inicial da execução fiscal, as informações dos executados junto ao SERASAJUD, como meio coercitivo ao adimplemento da dívida



Ao final de 2017, a Justiça Estadual cumpriu 74% da Meta 5. As regiões geográficas com maiores percentuais de cumprimento foram a Centro-Oeste e o Norte com 87,85% e 83,97%, respectivamente. Completando a lista, vem as regiões Sudeste (78,47%), Nordeste (73,95%) e Sul (51,16%). Destacam-se os Tribunais Estaduais de Mato Grosso e Rio Grande do Sul que cumpriram todos os requisitos da meta e alcançaram percentual de 125%.

META 6

Identificar e julgar, até 31/12/2017, determinado percentual de ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas distribuídos em diversos períodos de tramitação.¹⁰

Foco: Priorização das ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas

As ações de índole coletiva se voltam à proteção de interesses jurídicos difusos, coletivos ou individuais homogêneos. Tais direitos não se limitam a titulares individualmente considerados, mas a todo um grupo, coletividade ou até mesmo toda a sociedade. As ações coletivas permitem que várias demandas sejam solucionadas em um único processo, acarretando racionalização do trabalho e, conseqüentemente, significativa economia processual. Além disso, o processo coletivo tem relevância social e política e contribui para maior confiança na atuação do Judiciário, uma vez que evita decisões conflitantes sobre controvérsias semelhantes.

Com o foco nas ações coletivas, a Meta 6 foi inaugurada pela Justiça Estadual e pela Justiça do Trabalho em 2014 e, a partir de 2015, passou a englobar também a Justiça Federal e o STJ. Em 2017, o STJ, a Justiça Estadual, a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho reafirmaram o compromisso com a meta.

Para fins dessa meta, por julgamento entende-se a primeira decisão tendente a pôr fim aos processos ou aos incidentes que suspendam ou tramitem em separado dos processos suscitados.

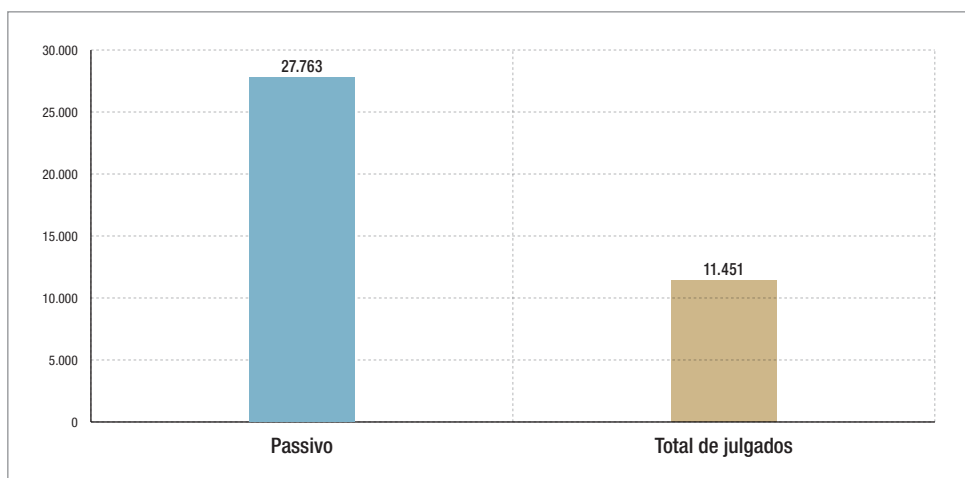
O STJ comprometeu-se a julgar 60% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 1º/1/2015; o TST, a julgar 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014; os Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho, a julgar 98% das ações

¹⁰ O texto foi adaptado, pois a meta é distinta para cada segmento.

coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau e até 31/12/2015 no 2º grau; a Justiça Estadual, a julgar 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau; já na Justiça Federal, o percentual de cumprimento foi distinto para cada tribunal, os TRFs da 1ª e da 3ª Região comprometeram-se a julgar 70%, os TRFs da 2ª e 4ª região a julgar 80% e o TRF 5ª a julgar 85% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º e 2º grau. Entre as ações contempladas, figuraram a ação civil pública, a ação popular, o mandado de segurança coletivo e dissídios coletivos de greve.

Para a Meta 6, o STJ conseguiu julgar 11.451 processos, esse número representa 68,74% de cumprimento da meta. Abaixo está o gráfico com o passivo de processos distribuídos a partir de 1º/1/2015 e a quantidade de julgados.

GRÁFICO 12 – Passivo e julgados da Meta 6 do STJ



Com base nas informações prestadas pelos tribunais no Sistema de Metas Nacionais do Poder Judiciário¹¹, o resultado mostrou que a Justiça Estadual cumpriu 65,42% da meta para o 1º grau. Nessa instância, dos 104.923 processos pendentes de julgamento no período definido, 41.185 foram julgados. No 2º grau de jurisdição, o

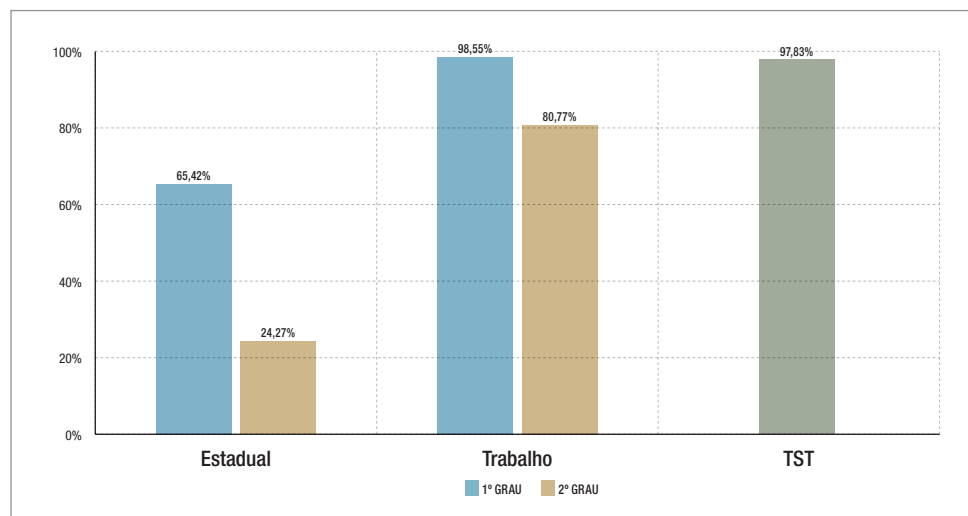
¹¹ Os Tribunais lançam os dados no Sistema de Metas Nacionais do Poder Judiciário. Esses dados não têm vinculação com os do Relatório Justiça em Números, pois outra metodologia é aplicada no levantamento e na apuração dos dados.

cumprimento foi de 24,27%, com 32.667 processos julgados de um total de 168.226 processos que aguardavam decisão tendente a pôr lhes fim. Os Tribunais de Justiça dos Estados do Acre, do Amapá, do Distrito Federal e Territórios, do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, da Paraíba, do Paraná, do Rio de Janeiro, de Rondônia, de Sergipe e do Tocantins destacaram-se por terem cumprido a Meta 6 nos dois períodos de referência estabelecidos.

No 1º grau da Justiça do Trabalho, 12.439 processos compunham o passivo (pendentes de julgamento), dos quais foram julgados 12.014 processos, o que resulta em um cumprimento de 98,55% da meta. Já no 2º grau, 80,77% da meta foi cumprida, pois 1.052 processos foram julgados de um total de 1.329 processos. Os TRTs da 3ª, 5ª, 6ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 18ª, 20ª, 21ª e 22ª regiões merecem destaque por cumprirem a meta tanto no 1º grau quanto no 2º grau.

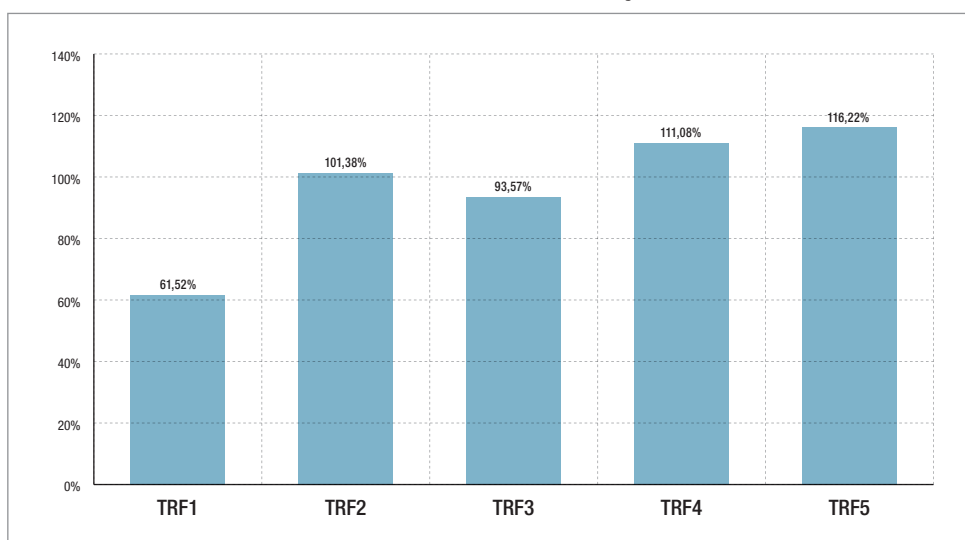
O TST conseguiu cumprir 97,83% da Meta 6 no ano de 2017, faltando julgar somente três processos de um passivo de 138 processos.

GRÁFICO 13 – Percentual de cumprimento da Meta 6 por segmento de Justiça



A Justiça Federal julgou 9.729 processos dos 14.736 que compunham a Meta 6, o gráfico a seguir mostra o percentual de cumprimento de cada tribunal de acordo com as faixas em que se enquadram. Destacam-se os TRFs da 2ª, 4ª e 5ª Região, que cumpriram integralmente a meta.

GRÁFICO 14 – Percentual de cumprimento da Meta 6 – Justiça Federal



META 7

Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Foco: maiores litigantes e demandas repetitivas.

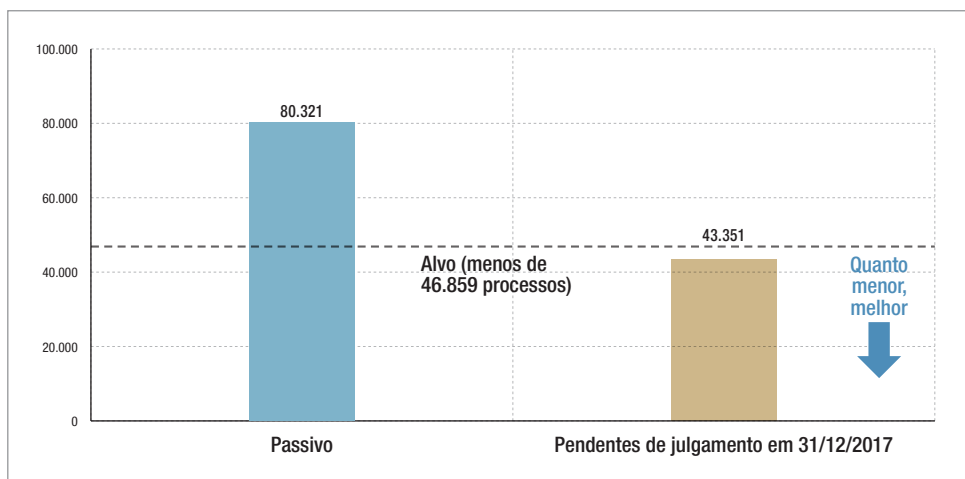
A Meta 7 atua sobre os maiores litigantes e os recursos repetitivos, a fim de desestimular a litigiosidade serial. Em relação aos maiores litigantes, a meta destina-se à identificação e priorização na tramitação e solução das causas que envolvam pessoas físicas ou jurídicas que ocupem qualquer dos polos em elevado quantitativo de processos.

No que concerne aos recursos repetitivos, busca-se acelerar a tramitação e a inclusão em pauta dos feitos paradigmas permitindo que, após decididos, as instâncias de origem prossigam no julgamento e encerramento dos que aguardam a manifestação das instâncias superiores. A priorização no julgamento dos processos paradigmas possibilita a otimização do trâmite processual no Judiciário e o estabelecimento de jurisprudência para novos feitos que tenham por objeto a mesma matéria. Assim, busca-se possibilitar a celeridade da atuação das cortes de origem, colaborar para a redução de seu estoque processual e prestar a jurisdição com efetividade e segurança jurídica.

Essa meta surgiu em 2015, aprovada pelo STJ, pela Justiça do Trabalho e pela Justiça Estadual. Para 2017, o STJ e a Justiça do Trabalho deram continuidade ao compromisso da meta.

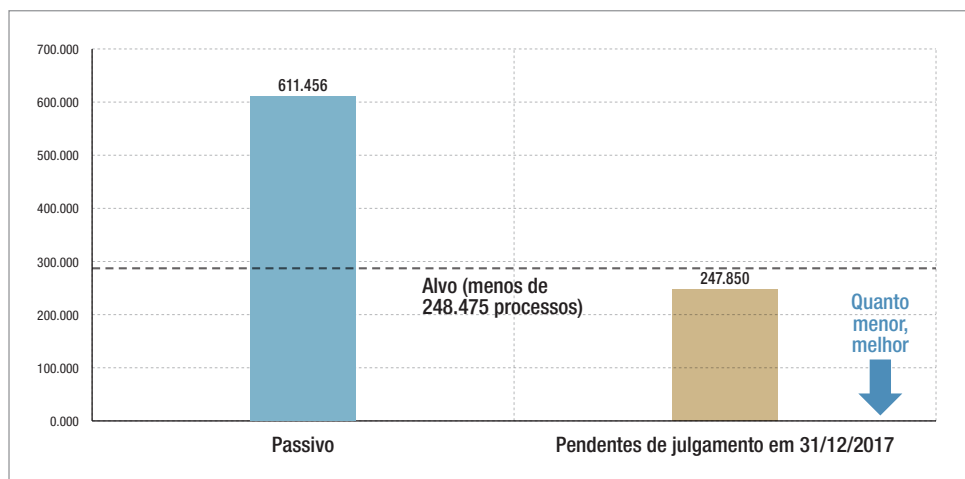
O TST definiu que, em 2017, iria reduzir em 2,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação a 2016. Especificamente, verificou-se que o alvo do TST era terminar o ano de 2017 com menos de 46.859 processos pendentes de julgamento dos dez maiores litigantes. Como mostra o gráfico a seguir, o passivo de processos do TST, que considera os pendentes de 2016 somados aos que ingressaram em 2017, foi de 80.321 e o tribunal julgou 36.970 processos em 2017. Assim, restaram 43.351 processos pendentes de julgamento em 31/12/2017. Então, com percentual de cumprimento de 108,09%, o TST cumpriu a Meta 7 de 2017.

GRÁFICO 15 – Meta 7 de 2017 – TST



A Justiça do Trabalho definiu que, em 2017, iria reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação a 2016. Os TRTs e Juízes do Trabalho, no final de 2016, possuíam 253.546 processos pendentes de julgamento. Assim, a meta era terminar o ano de 2017 com menos de 248.475 processos dos dez maiores litigantes (acervo 2% menor que o quantitativo de pendentes de 2016). O segmento julgou, ao longo de 2017, 363.606 processos do passivo de 611.456, e encerrou o ano com 247.850 processos pendentes de julgamento. Dessa forma, apresentaram 100,25% de cumprimento da meta, o que mostra que a Justiça do Trabalho cumpriu a meta. O gráfico a seguir mostra o quantitativo de processos da Justiça do Trabalho. Ao todo foram 14 Tribunais que cumpriram a Meta 7 com mais de 100%.

GRÁFICO 16 – Meta 7 de 2017 – Justiça do Trabalho



No STJ, a Meta 7 visa garantir tempo médio de 180 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.

A tabela a seguir mostra o quantitativo de acórdãos repetitivos publicados, o tempo médio de afetação à publicação e o percentual de cumprimento da Meta 7. Em 2017, foram 15 acórdãos repetitivos publicados com tempo médio da afetação à publicação de 543 dias, distante da meta de 180 dias. Isso levou a um percentual de cumprimento da meta de 33,13%.

TABELA 7 – Meta 7 de 2017 – STJ

TRIBUNAL	QUANTITATIVO DE ACÓRDÃOS REPETITIVOS PUBLICADOS	TEMPO MÉDIO DA AFETAÇÃO À PUBLICAÇÃO	% DE CUMPRIMENTO DA META
STJ	15	543,27	33,13%



META 8

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2017.

Foco: Combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Meta nova aprovada pela Justiça Estadual para 2017, tem o foco de fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. De acordo com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é a “atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência”.

Para avaliar o resultado da Meta 8, considera-se cumprida a meta quando, pelo menos, 70% dos requisitos elencados no questionário são atendidos.¹² A Justiça Estadual ficou bem perto de cumprir a meta alcançando 97,92% de cumprimento, porém as regiões Norte e Centro-Oeste conseguiram cumprir a meta com 115,37% e 104,03%, respectivamente. Dez tribunais obtiveram mais de 100% na Meta 8, com destaque ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) e Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins (TJTO) que atenderam a todos os requisitos cobrados na meta e alcançaram 142,86% de cumprimento.

De acordo com as informações fornecidas, no Brasil existem 2.646 unidades judiciárias com competência para o recebimento e o processamento de causas cíveis e criminais relativas à prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Delas, 258 unidades judiciárias dispõem de equipes de atendimento multidisciplinar, 456 possuem espaço físico próprio para o atendimento, 419 oferecem atendimento

¹² O questionário, os esclarecimentos e a fórmula de cálculo da Meta 8 estão descritos no Glossário de Metas Nacionais da Justiça Estadual.



destinado à mulher ofendida, 306 oferecem atendimento destinado ao agressor e 330 oferecem atendimento destinado a familiares dependentes em situação de violência doméstica, com especial atenção a crianças e adolescentes. Apesar do elevado quantitativo, muitas unidades judiciárias precisam adaptar sua estrutura para fornecer um melhor atendimento em causas de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Além disso, 25 tribunais (92,59%) promovem programas de prevenção e combate à violência contra a mulher e divulgam em seu portal na Internet informações e serviços oferecidos relacionados à temática da violência doméstica e familiar contra a mulher, 23 tribunais (85,19%) promovem capacitação permanente de magistrados e servidores em temas relacionados a questões de gênero e de raça ou etnia e 18 realizam ações no sentido de estimular a adoção de processos restaurativos com o intuito de promover a responsabilização dos ofensores, proteção às vítimas, restauração e estabilização das relações familiares.

Ademais, 26 tribunais realizaram esforço concentrado de julgamento de processos no escopo do programa “Justiça pela Paz em Casa” e 27 tribunais instituíram em sua estrutura organizacional Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. A Coordenadoria Estadual de 21 tribunais (77,78%) conta com estrutura de apoio administrativo e de equipe multidisciplinar preferencialmente do quadro de servidores do judiciário.





ANEXO



META 1

Julgar determinada quantidade de processos de conhecimento em relação aos distribuídos no ano corrente.

TRIBUNAIS SUPERIORES

STJ	TSE	TST	STM
120,26%	113,93%	113,75%	119,49%

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

AUDITORIAS MILITARES

113,94%

JUSTIÇA ESTADUAL

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDF	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
112,31%	104,64%	121,11%	125,68%	87,80%	98,09%	104,01%	106,19%	106,76%	76,05%	103,34%	108,08%	102,69%

JUSTIÇA ELEITORAL

TRE-AC	TRE-AL	TRE-AM	TRE-AP	TRE-BA	TRE-CE	TRE-DF	TRE-ES	TRE-GO	TRE-MA	TRE-MG	TRE-MS	TRE-MT
141,37%	100,37%	167,39%	132,60%	118,55%	100,22%	224,26%	261,92%	123,89%	87,20%	218,07%	122,42%	95,01%

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
111,13%	111,43%	114,16%	110,75%	103,72%	114,32%	106,28%	120,03%	111,43%	105,59%	112,70%	112,10%	120,64%

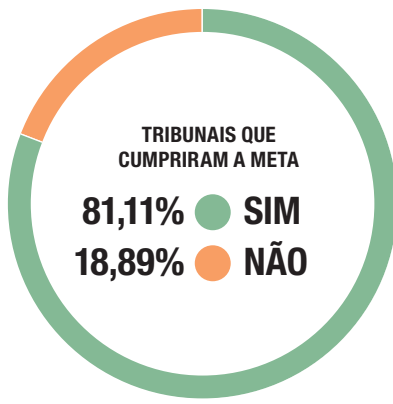
JUSTIÇA FEDERAL

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
103,59%	94,23%	112,61%	94,88%	95,92%

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

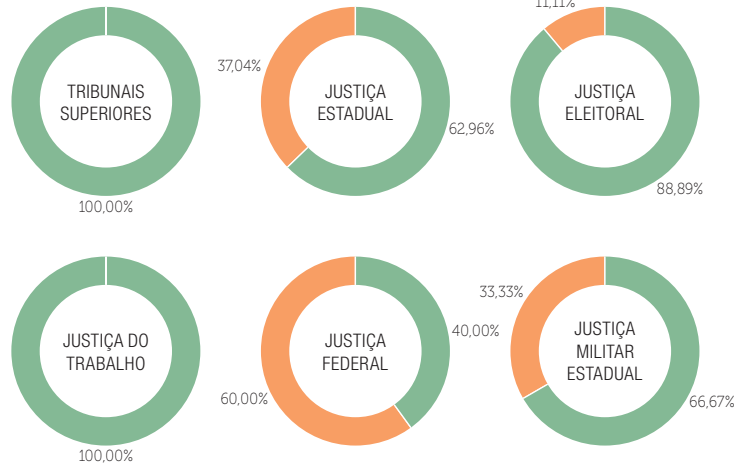
TJM-MG	TJM-SP	TJM-RS
104,04%	95,58%	118,22%

PANORAMA NACIONAL



DNL - Dados não lançados

TRIBUNAIS QUE CUMPRIRAM A META



TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
93,80%	89,95%	103,64%	82,86%	87,96%	103,08%	154,12%	96,42%	115,01%	110,38%	97,55%	106,49%	123,62%	99,61%
TRE-PA	TRE-PB	TRE-PE	TRE-PI	TRE-PR	TRE-RJ	TRE-RN	TRE-RO	TRE-RR	TRE-RS	TRE-SC	TRE-SE	TRE-SP	TRE-TO
124,65%	245,83%	124,97%	90,19%	117,08%	128,61%	154,96%	129,11%	104,64%	122,38%	110,50%	271,51%	105,45%	139,39%
TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24			
116,62%	108,25%	103,25%	113,86%	118,26%	120,47%	105,85%	120,78%	110,13%	109,64%	119,37%			



META 2

Identificar e julgar, até 31/12/2017, determinado percentual de processos antigos, de diversos períodos de tramitação.

TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Até 31/12/2012

STJ

95,03%

TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Em 2013

STJ

97,65%

TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Até 31/12/2013

TST

89,69%

TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Até 31/12/2014

TST

90,62%

TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Até 31/12/2015

TSE

94,01%

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - Período de referência: Até 31/12/2015

Auditorias Militares

102,28%

STM

98,63%



**JUSTIÇA FEDERAL - 1º E 2º GRAUS - Período de referência: Até 31/12/2012**

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
47,62%	94,66%	91,95%	98,42%	89,58%

JUSTIÇA FEDERAL - 1º E 2º GRAUS - Período de referência: Em 2013

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
60,31%	109,23%	103,80%	115,21%	104,27%

JUSTIÇA FEDERAL - JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS - Período de referência: Até 31.12.2014

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
92,11%	98,79%	97,83%	99,11%	99,70%

JUSTIÇA ESTADUAL - 1º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2013

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
118,20%	64,36%	67,81%	105,96%	24,20%	63,58%	110,89%	97,22%	96,39%	77,65%	98,01%	104,94%	104,82%

JUSTIÇA ESTADUAL - 2º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2014

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
124,58%	85,25%	93,70%	110,35%	25,65%	98,08%	122,12%	89,89%	111,40%	123,35%	123,44%	122,49%	124,06%

JUSTIÇA ESTADUAL - JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS - Período de referência: Até 31/12/2014

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJTO
99,88%	93,32%	99,75%	98,67%	42,46%	66,38%	100,00%	97,23%	98,27%	75,65%	79,93%	97,38%	98,11%

JUSTIÇA DO TRABALHO - Período de referência: Até 31/12/2015

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
100,97%	94,76%	109,38%	105,73%	103,69%	101,90%	105,34%	109,96%	109,37%	104,40%	109,80%	103,83%	110,79%

JUSTIÇA ELEITORAL - Período de referência: Até 31/12/2015

TRE-AC	TRE-AL	TRE-AM	TRE-AP	TRE-BA	TRE-CE	TRE-DF	TRE-ES	TRE-GO	TRE-MA	TRE-MG	TRE-MS	TRE-MT
101,27%	103,53%	103,61%	103,52%	96,63%	83,40%	101,52%	86,20%	86,05%	97,63%	84,97%	92,49%	102,92%

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - AUDITORIAS MILITARES - Período de referência: Até 31/12/2015

TJM-MG	TJM-SP	TJM-RS
95,04%	104,60%	95,12%

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - 2º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2016

TJM-MG	TJM-SP	TJM-RS
100,69%	103,47%	105,26%

*O tribunal lançou "0" para as instâncias juizados especiais e turmas recursais.



TJSP	TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJTO
93,49%	85,99%	102,72%	88,70%	61,63%	95,18%	78,83%	92,02%	86,77%	109,24%	91,38%	62,31%	116,65%	110,47%

TJSP	TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJTO
118,90%	105,85%	103,39%	112,64%	72,66%	0,00%	123,08%	123,00%	112,66%	123,83%	124,70%	109,73%	112,72%	124,68%

TJMT	TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP
97,93%	91,78%	97,24%	99,01%	58,71%	97,79%	92,26%	78,86%	75,62%	100,00%	91,24%	78,94%	*	93,31%

TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
106,11%	100,78%	108,46%	108,95%	53,89%	108,47%	102,21%	106,76%	106,71%	109,04%	102,35%

TRE-SP	TRE-PA	TRE-PB	TRE-PE	TRE-PI	TRE-PR	TRE-RJ	TRE-RN	TRE-RO	TRE-RR	TRE-RS	TRE-SC	TRE-SE	TRE-TO
94,71%	97,79%	99,94%	93,34%	64,81%	107,67%	106,36%	78,94%	109,41%	106,83%	105,59%	103,26%	93,38%	102,18%



META 3

Aumentar os casos solucionados por conciliação.

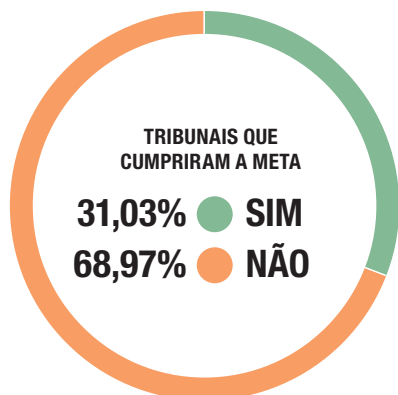
JUSTIÇA FEDERAL

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
414,65%	252,83%	331,11%	381,56%	390,38%

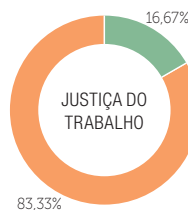
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
92,67%	94,97%	90,67%	92,17%	81,47%	92,68%	92,21%	87,44%	100,78%	82,81%	76,31%	97,04%	90,69%

PANORAMA NACIONAL



TRIBUNAIS QUE CUMPRIRAM A META



TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
83,60%	100,23%	125,99%	99,53%	93,46%	97,10%	85,05%	90,96%	96,93%	103,20%	90,90%



META 4

Identificar e julgar determinado percentual de ações de improbidade administrativa e de ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Até 31/12/2014

STJ

92,41%

TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Em 2015

STJ

110,47%

TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Até 31/12/2015

STM

98,08%

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - Período de referência: Até 31/12/2015

AUDITORIAS MILITARES

84,02%

JUSTIÇA FEDERAL - Período de referência: Até 31/12/2014

TRF1

TRF2

TRF3

TRF4

TRF5

64,38%

90,70%

92,19%

110,04%

103,50%

JUSTIÇA ESTADUAL - Período de referência: Até 31/12/2014

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
115,87%	74,90%	66,80%	95,86%	14,62%	40,25%	129,13%	79,69%	73,72%	81,44%	79,80%	92,31%	60,53%

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - Auditorias Militares - Período de referência: Até 31/12/2015

TJM-MG

TJM-SP

TJM-RS

89,43%

100,00%

75,00%

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - 2º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2016

TJM-MG

TJM-SP

TJM-RS

70,00%

97,37%

100,00%



TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
74,54%	105,84%	63,02%	40,36%	92,05%	80,89%	59,08%	106,61%	65,38%	85,21%	80,42%	94,93%	68,71%	80,13%



META 5

Impulsionar processos à execução.

JUSTIÇA ESTADUAL

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
97,27%	69,44%	104,17%	90,28%	111,11%	44,44%*	111,11%	74,31%	101,39%	69,44%	69,44%	13,89%	125,00%

JUSTIÇA DO TRABALHO

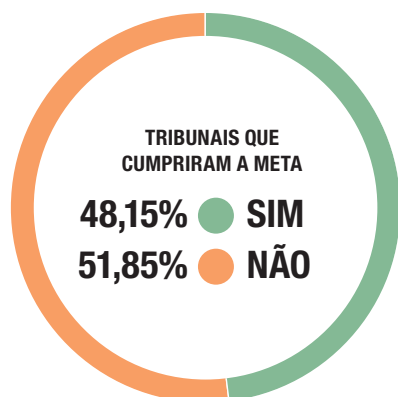
TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
67,32%	65,63%	102,90%	112,78%	126,90%	121,64%	118,16%	96,64%	152,58%	105,96%	120,53%	99,34%	110,45%

JUSTIÇA FEDERAL

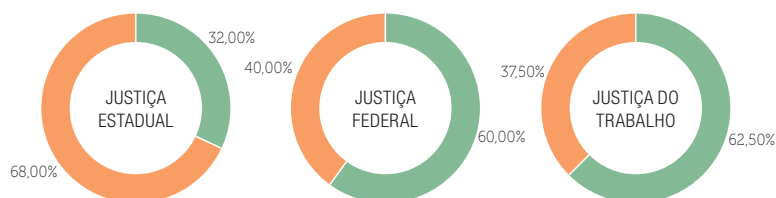
TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
123,39%	93,11%	103,38%	62,84%	140,36%

*Não foram lançadas informações no mês de dezembro

PANORAMA NACIONAL



TRIBUNAIS QUE CUMPRIRAM A META



TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
111,11%	96,11%	97,22%	34,72%	28,47%	63,19%	90,28%	0,28%*	87,50%	125,00%	0,00%	97,22%	106,94%	97,22%
TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24			
91,64%	123,11%	101,11%	50,85%	99,79%	112,49%	102,49%	166,57%	87,94%	169,42%	85,33%			



META 6

Identificar e julgar, até 31/12/2017, determinado percentual de ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas distribuídos em diversos períodos de tramitação.

TRIBUNAIS SUPERIORES

STJ	TST
68,74%	97,83%

JUSTIÇA ESTADUAL - 1º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2014

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
135,42%	128,73%	83,10%	121,03%	15,02%	63,42%	133,20%	101,18%	59,11%	45,00%	83,33%	108,87%	133,42%

JUSTIÇA ESTADUAL - 2º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2015

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
125,00%	62,67%	79,55%	121,25%	14,43%	99,21%	114,69%	61,65%	26,90%	116,11%	125,00%	112,54%	113,86%

JUSTIÇA DO TRABALHO - 1º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2014

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
91,43%	99,48%	100,34%	100,90%	100,10%	101,14%	98,05%	102,04%	90,96%	98,50%	102,04%	100,39%	102,04%

JUSTIÇA DO TRABALHO - 2º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2015

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
102,04%	46,84%	102,04%	77,15%	100,15%	102,04%	102,04%	98,70%	102,04%	71,43%	102,04%	102,04%	102,04%

JUSTIÇA FEDERAL - 1º E 2º GRAUS

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
61,52%	101,38%	93,57%	111,08%	116,22%

TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
82,93%	136,94%	76,74%	52,09%	105,60%	102,39%	67,98%	105,35%	102,72%	88,97%	98,76%	109,83%	46,66%	101,83%

TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
119,79%	104,48%	96,58%	26,29%	113,27%	122,18%	113,26%	116,15%	0,00%	125,00%	83,09%	122,06%	87,14%	112,69%

TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
102,04%	97,07%	93,54%	96,92%	100,30%	100,93%	102,04%	100,43%	102,04%	96,13%	97,86%

TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
102,04%	99,44%	86,58%	102,04%	102,04%	0,00%	102,04%	102,04%	102,04%	0,00%	102,04%



META 7

Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

TRIBUNAIS SUPERIORES

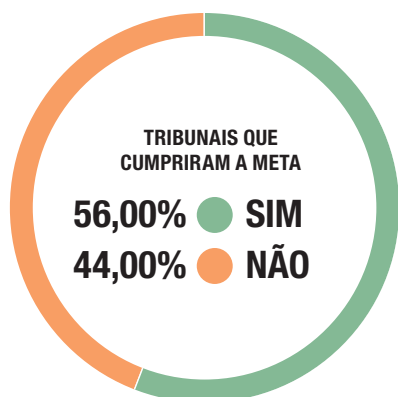
STJ	TST
33,13%	108,09%

Justiça do Trabalho

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
0,00%	0,00%	102,90%	117,31%	0,00%	115,51%	0,00%	137,76%	101,85%	0,00%	119,99%	110,53%	138,05%

Observação: 0,00% de cumprimento não indica que o tribunal não julgou processos da Meta 7, apenas que o tribunal não conseguiu reduzir estoque dos dez maiores litigantes.
* Não foram lançadas informações no mês de dezembro.

PANORAMA NACIONAL



TRIBUNAIS QUE CUMPRIRAM A META



TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
110,39%	98,41%	0,00%	114,49%	112,52%	202,10%	0,00%	0,00%*	178,30%	0,00%	131,49%



META 8

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2017.

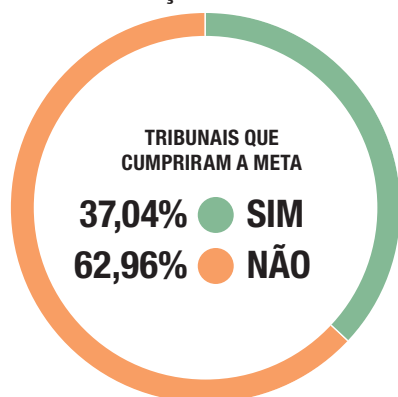
Justiça Estadual

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
125,00%	95,24%	142,86%	86,31%*	130,95%	72,42%*	110,28%	60,99%	126,19%	88,07%	91,81%	94,44%	85,20%

* Não foram lançadas informações no mês de dezembro

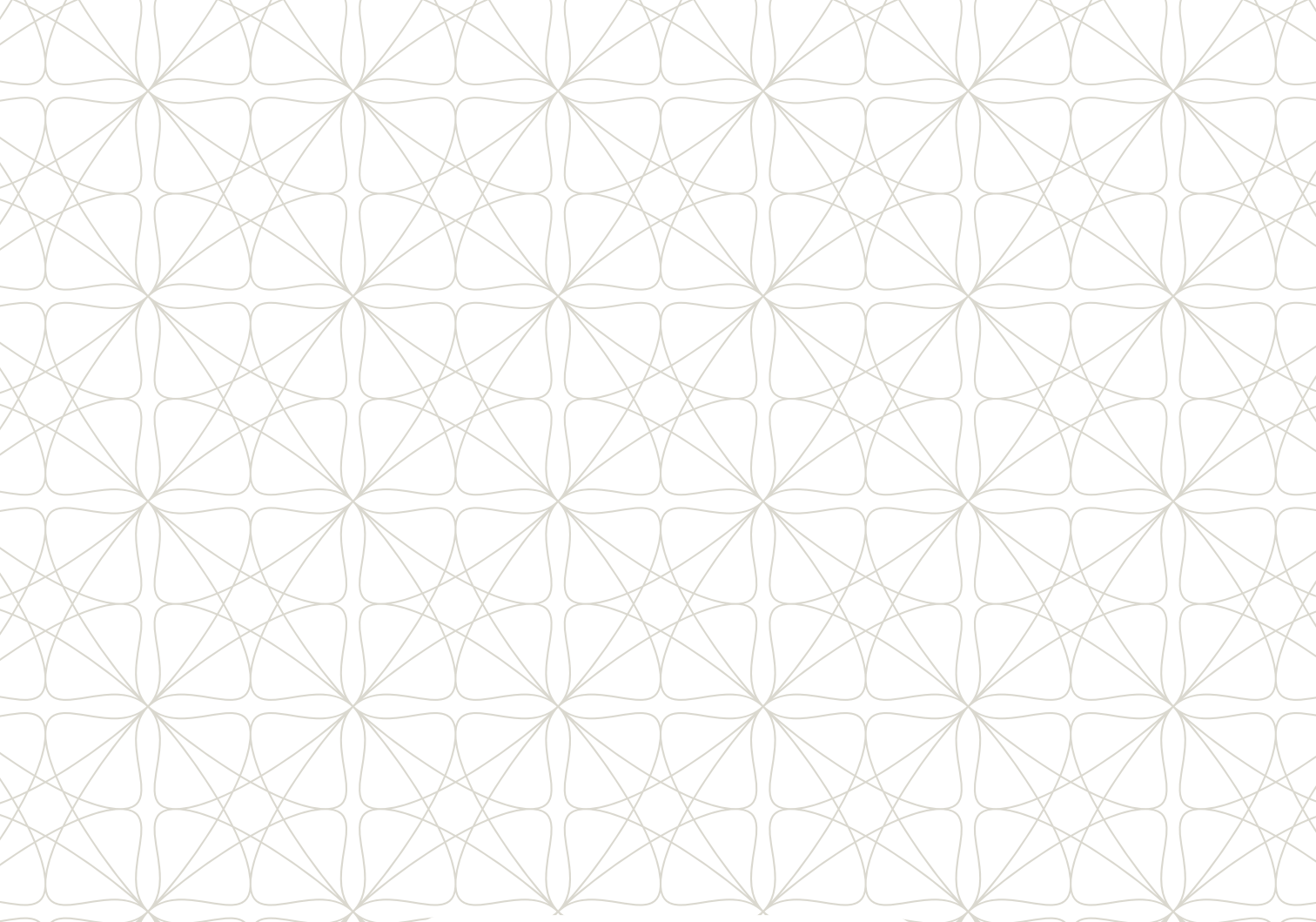
* Não foram lançadas informações nos meses de setembro e dezembro

JUSTIÇA ESTADUAL



TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
72,46%	88,64%	76,51%	73,91%	137,76%	112,55%	86,58%	107,14%*	130,95%	98,77%	48,28%	84,9%**	72,64%	142,86%





Poder Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA